



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL — “ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO  
REGIONAL Nº 16/2002/A, DE 10 DE MAIO DE 2002 (FUNDO DE  
COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA-  
FUNDOPESCA)”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3632 Proc. N.º 105/11
Data:	09/09/07 1A

**PONTA DELGADA, 7 DE SETEMBRO DE 2009**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 16/2002/A, de 10 de Maio de 2002 (Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca – FUNDOPESCA)”.

### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Decreto legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea d) do nº. 1 do artigo 31º, da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 114º e 115º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 37º e 50º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. O presente projecto, foi apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma.

### **CAPÍTULO II**

#### **APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

Estamos perante um Projecto de Decreto Legislativo Regional que pretende proceder a uma alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de Maio de 2002, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de Agosto - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA).



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Alegam os proponentes que, passados sete anos de aplicação do Decreto Legislativo Regional em causa, se verifica a necessidade de alteração de algumas das suas normas, defendendo que, tendo em consideração as condições climatéricas e sócio-económicas da Região, se torna evidente a necessidade de actualização do montante de compensação ao valor correspondente ao salário mínimo regional e ainda a alteração de alguns dos critérios de acesso à compensação atribuída pela FUNDOPESCA.

Defendem os proponentes que as alterações propostas por este Projecto de Decreto Legislativo Regional se justificam devido à precariedade dos rendimentos dos trabalhadores do sector da pesca na Região, ao facto de todos os trabalhadores que estão inscritos e operam no sector pesqueiro na Região descontarem para o FUNDOPESCA e de haver um elevado número de trabalhadores que apesar de contribuírem para o FUNDOPESCA, não auferirem da compensação do mesmo, dado o desajuste dos critérios à realidade regional.

A Comissão Permanente de Economia deliberou ouvir o Subsecretário Regional das Pescas sobre esta matéria.

A Comissão procedeu à audição do Subsecretário Regional das Pescas, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 4 de Setembro de 2009.

O Deputado da representação parlamentar do BE, Mário Moniz, fez uma breve apresentação do diploma.

O Deputado do BE referiu, que ao fim de sete anos de aplicação do Decreto Legislativo Regional que instituiu o FUNDOPESCAS e após consultas com os protagonistas do sector das pescas, é necessário adequar a actual legislação à realidade do sector.

Para o Deputado, quer o valor do montante atribuído aos pescadores, quer os critérios que permitem, aos mesmos, ser elegíveis para receberem os



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

apoios do Fundo, são desadequados para poder compensar as pessoas que verdadeiramente vivem da pesca.

Na opinião do Deputado, a situação actual implica que, injustamente, os pescadores quando são obrigados a uma baixa médica de curta duração, quando recebem o Rendimento Social de Inserção ou quando, por estarem impedidos de trabalhar a bordo e realizem um outro trabalho eventual no sector das pescas, perdem direito à compensação do FUNDOPESCAS.

Salientou que há a necessidade de aumentar o valor das compensações aos pescadores quando não vão ao mar, para o valor correspondente ao salário mínimo regional e de clarificar quando é que estes têm direito a recebe-lo.

O Deputado finalizou a sua intervenção, referindo que o objectivo do projecto de DLR do BE, cumpre, na sua opinião, todos os propósitos anteriormente referidos.

O Subsecretário Regional das Pescas tomou a palavra, salientando que o diploma actualmente em vigor, mantém em aberto praticamente todas as possibilidades para melhor apoiar os pescadores que verdadeiramente precisam da compensação do FUNDOPESCA.

Referiu que a compensação do Fundo, aos pescadores, pode chegar ao valor da remuneração mínima regional, dependendo, obviamente disse, do número de dias que estiverem impedidos de ir ao mar.

Referiu também, que a relação deste Fundo de compensação com outros subsídios, como o Rendimento Social de Inserção, não é de exclusão, mas sim, de complementaridade. Ou seja, reforçou, em caso de um pescador receber o Rendimento Social de Inserção e tiver direito ao FUNDOPESCAS, só receberá, do último, o valor suficiente para atingir o montante máximo conjunto do ordenado mínimo regional.

O Subsecretário salientou, que apesar das dificuldades que existem em monitorizar todos os mais de 70 portos dos Açores, isso é feito, utilizando



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

critérios estabelecidos e acordados conjuntamente com os protagonistas do sector das pescas, nomeadamente através de controlo de descarga em lota por embarcação.

Em relação ao número de embarcações abrangidas pelo FUNDOPESCAS, referiu existirem 450, em cerca de 700 embarcações existentes nos Açores. Para o Subsecretário, o facto de existirem mais de 250 embarcações que dispensaram os FUNDOPESCAS, deve-se ao facto de muitas embarcações preferirem reorganizar-se e melhorar a distribuição das “Partes” para que os pescadores não precisem do apoio do Fundo. O Membro do Governo também informou a Comissão que no âmbito do FUNDOPESCAS, já foram pagas desde 2002 mais de 2,7 milhões de euros em compensações aos pescadores.

O Subsecretário quis deixar claro que o FUNDOPESCAS é um programa de compensação para os pescadores que ficam impedidos de ir ao mar e não um subsídio á actividade piscatória. Sendo este regime de acordo com a regulação comunitária existente para este sector.

O Subsecretário também anunciou, que o Governo dos Açores irá apresentar, em breve, um novo diploma que pretende regulamentar toda a actividade relacionada com a pesca, que pretende tratar desde a definição do que é um pescador em exclusividade, até à indústria relacionada com o sector.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, questionou o Deputado do BE se a nova redacção do artigo 5º do projecto de DLR em discussão, implicava que ao fim de 9 dias sem ir ao mar, o pescador tivesse direito ao valor do ordenado mínimo regional por inteiro.

Questionou também o Subsecretário Regional das Pescas, sobre como era estimado apoio aos pescadores no valor de 270 euros, que é referido por diversas vezes quer pelo Governo, quer pelo parecer do Sindicato Livre dos Pescadores.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Para além disso, salientou, que face ao número de Portos existentes nos Açores é praticamente impossível saber ao certo o número de vezes que cada pescador fica impossibilitado de ir ao mar. Sendo que acredita, que a contabilização do Governo, em relação a esta matéria é feita por estimativa.

O Subsecretário respondeu que a autoridade marítima, a marinha portuguesa, não tem meios suficientes para cobrir todos os portos dos Açores e saber o número de saídas para o mar. Para o governante, nesta matéria, é estabelecido por todos os protagonistas do sector um conjunto de critérios contabilísticos que se cruzam, nomeadamente com as descargas em lota de cada embarcação. Na prática, disse, “há a preocupação social de ser o mais específico possível para não penalizar quem verdadeiramente está impedido de ir ao mar.”

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, replicou salientando que se tecnicamente era impossível, com os actuais critérios de contabilização, saber o número de dias que cada embarcação não vai ao mar, o actual diploma em vigor estava “manco” na sua possibilidade de execução. O que significava que na prática enfermava dos mesmos problemas de execução do projecto de DLR do BE.

O Subsecretário das Pescas, referiu que nos Açores não se fecham as “Barras” dos Portos como no continente. Deu como um facto que na nossa região é possível o Porto de Rabo de Peixe estar aberto e o de Ponta Delgada estar fechado ou até em certos casos embarcações com o mesmo tamanho terem restrições diferentes de saída para o mar devido ao facto de estarem cabinadas ou não. Ou seja, explicitou, que é muito difícil, para não dizer impossível, ter uma contabilização certificada da saída mar de cada embarcação. Na opinião do membro do Governo, o que tem de existir nesta matéria é bom senso, dialogo com os pescadores e a estipulação de um conjunto de critérios que nos dêem a garantia de que ninguém sai prejudicado injustamente. Por outro lado, referiu, que temos de ter cuidado



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

em introduzir mecanismos demasiado rígidos de controlo, que retiram alguma arbitrariedade necessária ao Governo para corrigir aquilo que os mecanismos de contabilização estabelecidos não cobrem e termos graves problemas no futuro com a Comissão Europeia por estarmos a subsidiar a pesca.

Em relação ao valor de 270 euros o Subsecretário das Pescas, explicou que este valor era o valor médio de compensação que cada pescador recebia do FUNDOPECAS. Salientando mais uma vez que estávamos a falar de um fundo de compensação que estava indexado ao numero de dias que os pescadores não saiam para a faina e não um subsidio por uma pessoa exercer a actividade piscatória.

O Deputado do PSD, António Pedro Costa, salientou que o valor de 270 euros era um valor insuficiente para profissionais do sector que vivem em exclusividade e que descontam para o referido Fundo. Referiu, o Deputado, que este valor não era um valor médio de recebimento, mas sim a média do valor máximo recebido que é manifestamente insuficiente.

Por fim, questionou o Secretário da tutela, sobre qual a sustentabilidade do FUNDOPECAS e quais as suas fontes de financiamentos.

O Subsecretário das Pescas, informou a Comissão que as fontes de financiamento do fundo estavam mencionadas no artigo 12º do actual diploma e que em traços gerais estaríamos a falar de um montante global de 400 mil euros ano. Referiu que as principais fontes de financiamento eram os descontos dos pescadores para o fundo, os pagamentos ainda disponíveis para construção de embarcações, o Plano Regional e o valor das coimas aplicadas pela região no âmbito das pescas. Para além disso, referiu que a sustentabilidade do fundo, como é normal, está assegurada até 2011.

O Deputado do PS, José Gaspar, interveio mencionando que em média há 30 dias por ano de inactividade na pesca sobretudo entre os meses de





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Janeiro e Março. Salientou que a inactividade devido a problemas relacionados com a embarcação dá direito a subsídio de desemprego.

E que na sua opinião, baixas por doença inferiores a três meses não devem dar direito a recebimentos do fundo de compensação.

Ou seja, na opinião do Deputado, a maior parte das situações gravosas para os pescadores já estão cobertas pelo âmbito do actual diploma, não sendo necessário um novo diploma, este sim, que pode criar injustiças para os profissionais do sector.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, questionou o Secretário se as embarcações abrangidas pelo fundo são monitorizadas electronicamente.

O Subsecretário Regional das Pescas, respondeu que as embarcações apenas estão obrigadas à caixa azul a partir dos 15 metros. Sendo que o Governo tem feito um esforço para equipar também as embarcações dos 15 aos 9 metros. Para além disso, todos os restantes mecanismos de controlo já foram referidos ao longo desta audição.

O Subsecretário também referiu que é obrigatório todas as embarcações estarem registadas na segurança social.

O Deputado do BE, Mário Moniz, salientou que o subsídio dado pelo FUNDOPESCAS é muito variável, devendo ser fixo para ser mais justo para os pescadores. Devendo também abranger as baixas médicas de curta duração. O Deputado do BE, referiu que o FUNDOPESCA deveria pagar as compensações enquanto os pescadores estão em formação profissional.

O Subsecretário replicou, acusando o Deputado do BE de estar a tentar implementar uma salário anual fixo, numa actividade que é difícil mas é também rentável nos Açores. Na opinião do membro do governo devem ser implementadas medidas que fomentem a competitividade e a produtividade do sector e não o seu contrário. Em relação á formação profissional o Governo optou por deixar de pagar a formação, devido ao facto de





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

aparecerem muitas pessoas que não tinham relação com o sector, passando apenas a pagar as despesas da mesma.

Foi também referido que o Conselho de Administração das Pescas tem como membros efectivos a maioria dos representantes dos profissionais do sector, sendo estes que decidem quais os melhores critérios para aferir o direito ao valor da compensação mais justa de acordo com a actividade dos pescadores.

O Deputado do BE, Mário Moniz, referiu que os principais sindicatos do sector deram parecer positivo ao projecto de DLR do Bloco de Esquerda.

Após apreciação na generalidade e especialidade a Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável à presente proposta com os votos a favor do PS, a abstenção com reserva para plenário do PSD e do CDS/PP e o voto contra do BE.

O Relator

---

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por maioria, com o voto contra do Bloco de Esquerda.

O Presidente

---

José de Sousa Rego